



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	804633/2019
INTERESSADA	Escola Técnica TOP Cursos Brasil / RS
ASSUNTO	Autorização para Criação de Polos de Apoio Presencial nos municípios de Amparo e Bauru, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016
RELATORA	Cons ^a . Katia Cristina Stocco Smole
PARECER CEE	Nº 96/2020 CEB Aprovado em 01/04/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Escola Técnica Top Cursos do Brasil, com sede no estado do Rio Grande do Sul, solicita a autorização para a Criação de Polos de Apoio Presencial no Estado de São Paulo (fls. 35).

A Instituição é mantida por TCB POA Cursos Profissionalizantes LTDA_ME e sua sede localiza-se na Praça Pereira Parobé 130, 5º andar, Centro, Porto Alegre – RS. Foi credenciada pela Deliberação 677/2018, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, em 31 de outubro de 2018, para a oferta de Curso de EJA de Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 3 anos.

Pretende atuar em São Paulo em Polos de Apoio Presencial a serem criados nos seguintes endereços: 1) Polo – Amparo/SP: Av Bernardino de Campos nº 730 e 2) Polo Bauru/SP: Rua Júlio Prestes Quadra 4 nº 41, Bairro Centro, em parceria com a Empresa AECOMP Escola de Profissões com sedes na Rua Antônio Prado, 321 - Centro, Amparo – SP e na Rua Júlio Prestes, 4-41 - Centro, Bauru – SP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul encaminhou a este Colegiado o Ofício CEEed Nº 50 confirmando que, a Deliberação CEEed 677/2018, retificada pela Deliberação CEEed 177/2019, credenciou a referida escola por 3 anos para a oferta de Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio, na modalidade a distância.

O supramencionado Ofício destacou que, de acordo com a Resolução CNE/CEB 01/2016, art. 3º, inciso II, alínea c, a avaliação dos recursos físicos, pedagógicos, técnicos e tecnológicos da proposta institucional, comprovando as condições da instituição educacional, para atuar com qualidade em Polos de Apoio Presencial, estão contidos no respectivo ato de credenciamento. Tal encaminhamento foi recebido pelo Protocolo deste Conselho Estadual de Educação em 25/03/2019- (de fls. 02 a 10).

Em 12/04/2019, o Gabinete da Presidência encaminhou e-mail à Escola Técnica TOP Cursos Brasil com orientações quanto à solicitação de criação de Polos de Apoio Presencial, no Estado de São Paulo. Em resposta, no dia 03/05/2019, a Interessada juntou o Ofício 23/19 e arquivos eletrônicos em *pen drive*. (de fls. 30 a 32).

Os Autos foram enviados à Assessoria Técnica, em 07/05/2019, para prosseguimento da análise, que verificou não constar dos Autos o Ofício da Direção ou Mantenedora da Instituição pleiteando a criação de Polos no Estado de São Paulo. Em decorrência de tal constatação, foi solicitada a manifestação da Interessada- (Diligência AT 64/2019, fls. 36).

Em 11/06/2019, o Diretor Geral da Escola Técnica Top Cursos Brasil protocolou o Ofício solicitando autorização para criação de Polos de apoio presencial nos municípios de Amparo e Bauru, onde ofertará Curso de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016 (fls. 35).

Constam dos Autos: Regimento Escolar do Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Educação a Distância; Deliberação CEEed 677/2018 do Rio Grande do Sul; Formulário de Solicitação; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Situação

Fiscal da Receita Estadual do Rio Grande do Sul; Certificado de Regularidade do FGT; Certidão Geral Positiva de Débitos de Tributos Municipais com efeito de negativa da Prefeitura de Porto Alegre; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Licenciamento Integrado – JUCESP; Planta do Imóvel; Cópia dos Diplomas da Equipe Técnica; Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais / RS; Contrato de Locação de ambos os polos (Amparovalidade até 21/01/2021 e Bauru – validade até 01/08/2021); Contratos de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais; Contrato Social; Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN; e Projeto Político Pedagógico.

O Expediente foi enviado à Câmara de Educação Básica, em 24/06/2019, para a indicação da Comissão de Especialistas, que foi designada pela Portaria CEE-GP 301, de 10/07/2019.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 97/2010 fixa normas para a oferta de cursos na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho, credenciar e recredenciar instituições, e autorizar a oferta de cursos e a criação de polos.

O Termo de Colaboração entre os Conselhos dos Estados e do Distrito Federal estabelece um sistema de colaboração que visa a abertura de polos de apoio presencial em unidade distinta da sede de credenciamento da instituição, para a oferta de Cursos Profissionais de nível médio e de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Conforme estabelecido pelos Artigos 5º e 6º da referida Deliberação, e pela Cláusula sétima do Termo de Colaboração, para atuação fora da unidade federativa de origem, é necessário que o polo preterido seja vistoriado. Tais pedidos devem ser previamente analisados por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica deste Conselho.

Em 26/08/2019, o Polo de Apoio Presencial de Avaré recebeu a visita da Comissão Técnica. Em 27/08/2019, o Polo de Apoio Presencial de Bauru recebeu a visita da Comissão Técnica. Ambas as visitas foram acompanhadas por um Supervisor de Ensino das Diretorias de Ensino às quais os polos estão subordinados, para verificação *in loco*, das condições das instalações para oferta dos Cursos cuja autorização é pleiteada e dos documentos apresentados.

Os Especialistas emitiram Relatório, de fls. 81 a 84 e de 98 a 101, sendo que a Comissão de Especialistas se manifestou favoravelmente ao pedido de criação de ambos os Polos de Apoio Presencial para a oferta o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, em parceria com a Empresa AECOMP Escola de Profissões.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, o pedido de Criação do Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos do Brasil / RS, em parceria com a Empresa AECOMP Escola de Profissões, nas cidades de Amparo e Bauru, localizados respectivamente na Av Bernardino de Campos nº 730 , Amparo – SP e na Rua Júlio Prestes, Quadra 4 nº 41, Bairro Centro, Bauru – SP.

2.2 Os Polos de Apoio Presencial ofertarão, na modalidade EaD, o Curso de Educação de Jovens e Adultos, no nível de Ensino Médio.

2.3 Para continuidade desta autorização, a Instituição deverá enviar a este Conselho, no tempo hábil, a renovação de seu credenciamento pelo Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, ao qual está subordinada, bem como a renovação dos Contratos atualmente vigentes, dado que todos esses atos legais vencem em 2021.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Técnica Top Cursos do Brasil, às DER de Mogi Mirim e Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 04 de março de 2020.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 25 de março de 2020.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 01 de abril de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente